

EDITAL Nº 03/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO *ON-LINE* DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES(AS) DOCENTES E SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) NO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA ADMINISTRATIVA DOS *CAMPI* MATA NORTE E MATA SUL, BIÊNIO 2023-2025

O Conselho de Gestão Acadêmica Administrativa (CGA) dos *Campi* Mata Norte e Mata Sul convoca para eleição de representantes docentes e representantes técnico-administrativos(as) no biênio 2023-2025, em atendimento ao Artigo 48, incisos V e VII do Estatuto da Universidade de Pernambuco.

DA DATA DA ELEIÇÃO

Art. 1º. A eleição para representantes de servidores(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) do CGA ocorrerá entre às 00:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022 até às 23:59 do dia 20 de dezembro de 2022.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. Podem se candidatar quaisquer servidores(as) do quadro efetivo de pessoal da UPE, lotados(as) e em exercício nos *Campi* Mata Norte e Mata Sul, para os assentos apresentados na tabela abaixo:

Categoria	Classe
Servidor(a) Docente	Assistente
Servidor(a) Docente	Auxiliar
Servidor(a) Docente	Adjunto
Servidor(a) Docente	Associado
Servidor(a) Docente	Titular
Servidor(a) Técnico-administrativo(a)	-

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto *on-line*, secreto, direto e facultativo, vedado o voto por procuração, podendo ser efetuado através de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador desktop, notebook, tablet, dentre outros.

Art. 4º. O(A) servidor(a) licenciado(a) ou afastado(a) para curso de pós-graduação e/ou em férias, com vencimento, poderá exercer o direito de voto.

Art. 5º. Em nenhuma hipótese será admitido que o(a) eleitor(a) exerça, por mais de uma vez, o direito do voto no mesmo pleito.

Art. 6º. Cada eleitor(a) receberá, através de seu e-mail institucional, até 03 (três) dias antes do início do processo de votação, as informações com orientações necessárias acerca do acesso ao painel de votação, no sistema de votação *on-line*, bem como do procedimento de votação.

Art. 7º. A votação ocorrerá única e exclusivamente mediante o uso do e-mail institucional da UPE (@upe.br).

Art. 8º. No painel de votação constarão o(s) nome(s) da(s) chapa(s) concorrente(s), seguindo a ordem de inscrição.

Art. 9º. O(A) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidato(a) representante da sua classe e categoria, cujo comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail institucional do(a) votante.

DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 10. A inscrição das chapas ocorrerá de 05 até 09 de dezembro de 2022, conforme calendário disponível no Anexo 1.

Art. 11. Para inscrição da chapa o(a) candidato(a) deve enviar um e-mail para eleicoes.matanorte@upe.br, constando as seguintes informações:

- a) Nome da chapa;
- b) Nome da categoria e classe que faz parte, e que deseja representar no CGA (ver tabela no Art. 2º);
- c) Nome do(a) servidor(a) titular da chapa;
- d) Nome do(a) servidor(a) suplente da chapa;

Art. 12. Para homologação das candidaturas será analisado se foram enviadas todas as informações apresentadas no Art. 11 deste edital, sendo o resultado da homologação publicado na seção “notícias” do site do *Campus* Mata Norte (<http://www.upe.br/matanorte>).

Art. 13. A impugnação das chapas inscritas poderá ser apresentada à Comissão Eleitoral através do e-mail eleicoes.matanorte@upe.br até 01(um) dia útil após a divulgação do resultado das homologações, e será julgada pela Comissão Eleitoral e apresentada em reunião extraordinária do Conselho de Gestão Acadêmica Administrativa dos *Campi* Mata Norte e Mata Sul.

Art. 14. A Comissão Eleitoral notificará a(s) chapa(s) impugnada(s), e esta(s) terá(ão) o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de defesa, a ser enviada para Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicoes.matanorte@upe.br.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 15. A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral aprovada pelo CGA, composta de 02 (dois) membros(as) titulares e 02 (dois) membros(as) suplentes, sendo eles(as): 01 servidor(a) docente como titular, 01 servidor(a) técnico-administrativo(a) como titular, e os(as)

respectivos(as) suplentes, sendo o(a) presidente da comissão o(a) servidor(a) docente titular (Anexo 02).

DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 16. Após o encerramento do período de votação serão apurados: total de votantes; total de votos nas chapas inscritas; total de votos brancos; total de votos nulos.

Art. 17. Será considerada eleita a chapa dos(as) representantes que obtiver o maior número de votos.

Art. 18. A impugnação das chapas eleitas poderá ser apresentada à comissão eleitoral através do e-mail eleicoes.matanorte@upe.br até 01(um) dia útil após a divulgação do resultado da eleição, e será julgada pela comissão eleitoral e apresentada em reunião extraordinária do Conselho de Gestão Acadêmica Administrativa dos *Campi* Mata Norte e Mata Sul.

Art. 19. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço prestado à Universidade de Pernambuco, como servidor(a) efetivo;
- b) Maior idade.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral.

**ANEXO 01
CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Aprovação do Edital no CGA	27 de outubro de 2022
Período de inscrição de chapas	05 até 09 de dezembro de 2022
Homologação e divulgação das chapas inscritas	12 de dezembro de 2022
Período de impugnação das chapas inscritas	até 01 dia útil após homologação
Eleição on-line	19 a 20 de dezembro de 2022
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	21 de dezembro de 2022
Período de impugnação das chapas eleitas	até 01 dia útil após homologação
Posse no CGA	Reunião ordinária de fevereiro de 2023



ANEXO 02
COMISSÃO ELEITORAL

Servidor(a) Docente	Marcelo Alves Ramos (Titular) Livia Vilar Lemos (Suplente)
Servidor(a) Técnico-Administrativo(a)	Mirelly Almeida Xavier (Titular) Ana Paula Gomes da Silva (Suplente)

